



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 26 de Junho de 2018 - Ano 20 - nº 703

SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	4
Portarias	8
Administração Indireta	9
Atos do Legislativo	13
Editais	13

DECRETOS

DECRETO Nº 5.959, DE 13 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.331.071,38 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, setenta e um reais, trinta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 50.000,00
13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 10.000,00
160.01.08.01.339034.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.	R\$ 14.000,00
470.01.12.01.339039.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 11.212,00
497.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 8.550,00
745.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 370.000,00
1003.01.12.01.449051.1339100032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 29.143,03
1066.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura	R\$ 247.835,08
1067.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura	R\$ 590.331,27

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

54.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura	R\$ 867.309,38
270.01.10.01.339008.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 4.000,00
286.01.11.01.335039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica	R\$ 10.000,00
442.01.11.08.339008.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica	R\$ 2.000,00
451.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cul-	

tura e Turismo R\$ 6.550,00
737.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 370.000,00
889.01.17.01.339039.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 71.212,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (13/06/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.960, DE 13 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 50.649,50 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 8.222,00
126.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.000,00
160.01.08.01.339034.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.	R\$ 31.320,00
217.01.09.01.339039.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 280,00
374.01.11.01.339030.0824400062514 – Gestão SUAS – Apoio à Organização	R\$ 1.300,00
497.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 3.000,00
537.01.14.02.339036.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 2.170,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

539.01.14.02.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 978,00
 687.01.15.01.339008.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 779,50
 803.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 600,00
 Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.01.01.339008.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 400,00
 10.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.222,00
 134.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.000,00
 157.01.08.01.339008.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 8.000,00
 173.01.08.02.339008.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 4.000,00
 176.01.08.02.339036.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 189.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 13.320,00
 190.01.08.03.339036.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
 214.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 280,00
 257.01.09.04.339008.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 4.000,00
 379.01.11.01.339039.0824400062514 – Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 1.300,00
 481.01.13.01.335043.2781200082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 1.000,00
 482.01.13.01.339039.2781200082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 1.000,00
 493.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 1.000,00
 530.01.14.02.339030.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 3.148,00
 685.01.15.01.335043.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 779,50
 801.01.15.04.339030.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 600,00
 902.01.18.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 6.600,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (13/06/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.962, DE 19 DE JUNHO DE 2.018

“Dispõe sobre a regulamentação do V Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista “Leilah Assumpção”, autorizado pela Lei nº 4.320, de 19/06/2017”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 Considerando a Lei nº 4.320, de 19/06/2017,
 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado o IV Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista “Leilah Assumpção”, a ser realizado no período de 21 a 31 de agosto de 2.018, na cidade de São João da Boa Vista,

conforme anexo integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito (19.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

V FESTIVAL REGIONAL DE TEATRO AMADOR DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - “LEILAH ASSUMPÇÃO”

REGULAMENTO 2018

(Decreto nº 5.962, de 19 de junho de 2.018)

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O V Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista – “Leilah Assumpção”, nas categorias Adulto e Infantil, é uma realização do Departamento de Cultura da Prefeitura de São João da Boa Vista e será realizado no período de 21 a 31 de agosto de 2018, tendo como objetivos:

- a) difundir a arte teatral utilizando-a como veículo para a busca da identidade cultural;
- b) utilizar-se do teatro como forma de conscientização e reflexão;
- c) incentivar a formação e expansão de grupos de teatro amador e profissional;
- d) promover o intercâmbio cultural entre grupos teatrais;
- e) destacar e divulgar novos talentos;
- f) incentivar as manifestações culturais;
- g) proporcionar à população momentos de lazer, cultura e entretenimento;
- h) um maior intercâmbio cultural entre os Grupos de Teatro Amador de nossa região, fortalecendo a atividade teatral na mesma.

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - O Festival será realizado no período de 21 a 31 de agosto de 2018, no Teatro Municipal de São João da Boa Vista, localizado na Praça da Catedral, 22 – Centro.

§ 1º - O Festival seguirá o seguinte cronograma:

- a) montagem geral de luz e som no dia 20 de agosto de 2018;
- b) início das apresentações dos grupos participantes no dia 21 de agosto, com no máximo 02 (dois) espetáculos por dia sempre nos horários das 14h e 20h30;
- c) caso haja somente 01 (um) espetáculo, prevalecerá o horário das 20h30;
- d) caso o número de inscrições seja maior que o de datas disponíveis, haverá uma pré-seleção realizada pela Comissão Organizadora designada pelo Departamento de Cultura de São João da Boa Vista e presidida pelo seu diretor;
- e) a premiação será realizada no dia 31 de agosto de 2018, às 20h.

§ 2º – Poderão participar grupos independentes de teatro de São João da Boa Vista e região, com atores e atrizes amadores.

§ 3º – Os camarins e dependências do Teatro Municipal deverão ser devolvidos limpos e no estado encontrado;

§ 4º – Atores e atrizes com DRT poderão participar, sem concorrer a nenhum prêmio estipulado na lei e decreto do referido evento, conforme inscrições específicas;

§ 5º – É permitida a participação dos diretores como atores, porém sem concorrer a prêmios;

§ 6º – É vedada a participação do mesmo diretor em mais de 01 (um) espetáculo participante em cada categoria (Infantil e Adulto);

§ 7º – É vedada a participação de grupo de teatro com a mesma peça já apresentada por ele em edições anteriores a esse Festival em no mínimo 04 edições passadas;

§ 8º - As datas e horários das apresentações serão determinadas em reunião e por sorteio após o término das inscrições e na presença dos representantes de cada grupo;

§ 9º – Caso o grupo queira começar a sua montagem em outro horário, deverá acertar previamente com a responsável pela AMITE, sobre possíveis gastos de horas extras;

§ 10 - A pontualidade referente ao início do espetáculo será obrigatória, sendo que a comissão julgadora será alertada sobre o fato de atraso e aplicará descontos nas avaliações do espetáculo;

§ 11 – Os grupos deverão seguir os seguintes cronogramas, independente da quantidade diária de espetáculos, e a operação de luz e som

poderão ser feitos das coxias laterais do palco, desde que não apresentem riscos ao teatro e a movimentação dos atores e técnicos, ou da cabine existente no 3º piso, própria para a operação:

Espectáculo único das 20h30:

- a) montagem do espetáculo a partir das 14h;
- b) final da montagem às 20h;
- c) entrada do público às 20h;
- d) início do espetáculo às 20h30;
- e) desmontagem do espetáculo até às 23h.

No caso de dois espetáculos no mesmo dia:

1º Espectáculo às 14h:

- a) montagem do espetáculo a partir das 9h;
- b) final da montagem às 13h;
- c) entrada do público às 13h30;
- d) início do espetáculo às 14h;
- e) desmontagem do espetáculo até às 16h.

2º Espectáculo às 20h30:

- f) montagem do espetáculo a partir das 16h;
- g) final da montagem às 20h;
- h) entrada do público às 20h;
- i) início do espetáculo às 20h30;
- j) desmontagem do espetáculo até às 23h.

§ 12 – Os horários constantes do parágrafo anterior deste artigo deverão ser rigorosamente obedecidos sob pena de exclusão do espetáculo;

§ 13 – Caso o grupo queira gravar o seu espetáculo, poderá ser feito no camarote central localizado no 2º piso, e o grupo se responsabilizará por deixar o camarote previamente reservado;

§ 14 – A duração de cada espetáculo não poderá ser superior a 70 (setenta) minutos.

§ 15 – As apresentações serão gratuitas ao público;

§ 16 – A divulgação dos espetáculos através de banners colocados somente no saguão de entrada, deverão obedecer às medidas de 1,20m x 0,90m, sendo terminantemente proibida a colocação dos mesmos em janelas ou portas do Theatro Municipal;

§ 17 – A entrada dos atores e técnicos envolvidos com o espetáculo, será única e exclusivamente pela lateral do Theatro, portão dos fundos sito a Rua Antonina Junqueira s/nº, não podendo os mesmos ficarem transitando entre plateia e saguão do teatro, com exceção para o diretor do espetáculo e os responsáveis pela operação de luz e do som;

§ 18 – Não será permitida a entrada de pais e acompanhantes dos atores na plateia antes da abertura da sala de espetáculos para o público.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Cultura, Praça Rui Barbosa, 41 – Rosário, CEP13870-269, no período de 10 a 24 de julho de 2018, das 9h às 12h e das 14h às 16h ou através dos correios, com os seguintes documentos:

§ 1º – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável do grupo;

§ 2º – Cada grupo poderá participar com uma peça teatral adulta e/ou infantil;

§ 3º - 03 (três) cópias impressas:

a) texto técnico;

b) ficha técnica completa e definitiva do(s) espetáculo(s);

c) sinopse do espetáculo com o máximo de 10 linhas, constando na mesma a respectiva classificação etária;

d) (2) duas fotos impressas do espetáculo inscrito, se houver, para apreciação do júri;

e) breve currículo do diretor do espetáculo;

f) breve currículo do grupo com possíveis prêmios recebidos;

g) mapa do cenário do espetáculo;

§ 4º - Os itens b, c, e, f, deverão ser também enviados por e-mail (cultura@saojoao.sp.gov.br);

§ 5º - respectivos planos de luz e som, que deverão ser adequados aos equipamentos que serão disponibilizados, listados a seguir:

ILUMINAÇÃO

24 Refletores lâmpada par 1000w

10 Canhões PC 1000 w

04 Elipsoidal de 1000 w com faca e porta gobo

04 Rack dimmer DMX cada rack com 12 canais, sendo 4000w cada canal

01 Mesa Digital de Iluminação – modelo referencial Avolite Pearl 2010

04 Cores gelatinas para todos os refletores

03 Varas de luz de 12m

02 Treliças Q30 com base e 3,00m de altura cada

06 talhas de 15m cada

SOM

02 Caixas de som tri way – cada caixa deverá conter 02 alto-falantes com 400w cada e 12 polegadas, 01 drive e 02 tweeters

02 Caixas de subgrave – cada caixa deverá conter 02 alto-falantes com 800w cada e 18 polegadas

04 Caixas de retorno – cada caixa deverá conter 02 alto-falantes de 12 polegadas e drive titânium

04 microfones com fio SM 81 Shure (modelo referencial) com pedestal
02 microfones sem fio SM 58 UHF multifrequencia, Shure (marca referência)

04 Microfones Head Set UHF multifrequência AKG (marca referência)

01 Mesa de som digital de 16 canais YAMAHA 01v (modelo referencial)
Sistema de amplificação

1 Máquina de fumaça de 2000w

§ 6º – A ficha técnica e cada uma das 03 (três) cópias do texto de cada peça inscrita serão entregues aos jurados para conhecimento prévio do trabalho a ser apresentado;

§ 7º – Todo material de inscrição passará a fazer parte do acervo do Festival e não será devolvido, mesmo em caso de não seleção.

Art. 4º - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

DAS DESPESAS

Parágrafo único – Todas as despesas necessárias para qualquer outro material de luz e som que não esteja listado no material oferecido pela organização do festival, conforme § 5º do Artigo 3º, bem como despesas provenientes da produção e da realização dos espetáculos, transportes de cenários ou elenco, pagamentos de direitos autorais (SBAT, ECAD) ou outro qualquer, material de divulgação, pagamento de cachês a profissionais envolvidos, hospedagem e alimentação para atores, técnicos ou responsáveis, serão de inteira e total responsabilidade de cada grupo participante.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 5º – O Corpo de Jurados será formado por 02 (duas) pessoas da área, altamente qualificadas e designadas pelo Departamento de Cultura de São João da Boa Vista.

§ 1º - As decisões do júri serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis;

§ 2º - As cópias das planilhas preenchidas e assinadas pelo júri serão disponibilizadas para cada grupo correspondente.

§ 3º - Caberá ao Júri:

a) premiar os espetáculos inscritos e atores participantes segundo os tópicos descritos no § 2º do Artigo 7º deste regulamento;

b) realizar discussão técnica com o grupo logo após a apresentação;

c) os critérios para a premiação deverão considerar o conteúdo da escolha do texto, os recursos artísticos utilizados, as soluções cênicas apresentadas, a homogeneidade do elenco, a escolha e execução do figurino, a escolha da trilha sonora apontando a qualidade de execução, pesquisa e originalidade.

DO TEXTO

Art. 6º - O texto poderá ser:

a) de autor consagrado;

b) de autor nacional estreante;

c) de autor moderno adaptado;

d) colagem de textos de autores pertencentes aos itens a e c.

DA PREMIAÇÃO

Art. 7º - Todos os premiados receberão troféus;

§ 1º - Não poderá haver empate;

§ 2º - Concorrerão a troféus e medalhas em duas categorias (Teatro Adulto e Teatro Infantil), os seguintes quesitos:

Melhor Iluminação

Melhor Figurino

Melhor Maquiagem

Melhor Cenário

Melhor Sonoplastia

Melhor Produção Executiva

03 Indicações para Revelação de Atriz – Troféu para a Revelação de Atriz

e Medalha de Indicação para as demais
 03 Indicações para Revelação de Ator – Troféu para a Revelação de Ator e Medalha de Indicação para os demais
 Melhor Atriz Coadjuvante escolhida entre 03 indicadas – troféu para a Melhor Atriz Coadjuvante e Medalha de Indicação para as demais
 Melhor Ator Coadjuvante escolhido entre 03 indicados – troféu para o Melhor Ator Coadjuvante e Medalha de Indicação para os demais
 Melhor Atriz escolhida entre 03 indicadas – troféu para a Melhor Atriz e Medalha de Indicação para as demais
 Melhor Ator escolhido entre 03 indicados – troféu para o Melhor Ator e Medalha de Indicação para os demais
 Melhor Diretor escolhido entre 03 indicados – troféu para o Melhor Diretor e Medalha de Indicação para os demais
 Melhor Texto Adaptado ou Inédito (este prêmio só será concedido por consenso dos jurados se houver 03 (três) ou mais concorrentes) – Certificado Troféu do Júri, concedido a algo que a comissão julgadora considere merecedor
 Troféu DCT 2018, concedido a critério do Departamento de Cultura, a uma entidade ou personalidade que tenha se destacado na área cultural
 Troféu para o 3º Melhor Espetáculo
 Troféu para o 2º Melhor Espetáculo
 Troféu para o Melhor Espetáculo
 Art. 8º - Os grupos, logo após o término da peça apresentada, deverão desocupar o palco e o teatro para a montagem do espetáculo seguinte, bem como entregar os camarins usados totalmente limpos e arrumados, dentro dos prazos previstos no §11 do artigo 2º.
 Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos juntamente com o júri e o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 19 de junho de 2018

Ciente

Hélio Correa da Fonseca Filho
 Diretor de Cultura

Responsável pelo grupo
 Nome
 RG

LEIS

LEI Nº 4.318, DE 19 DE JUNHO DE 2.018

“Revoga a Lei nº 3.445, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 11.132.886/0001-43, alterada pela Lei nº 4.006, de 28 de junho de 2016”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.445, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 11.132.886/0001-43, alterada pela Lei nº 4.006, de 28 de junho de 2016, tendo em vista que a empresa não cumpriu os encargos estabelecidos na mencionada lei, Contratos e Termos Aditivos firmados, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“Lote 1F da Quadra ‘O’, com área de 8.179,83 m² localizado na Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o

patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito (19.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.319, DE 19 DE JUNHO DE 2.018

“Altera o inc. IV do Art. 2º da Lei nº 2.933, de 30 de dezembro de 2010 que “Estabelece horário de funcionamento para estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas e dá outras providências”.
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:

Art. 1º - Fica alterado o inc. IV do Art. 2º da Lei nº 2.933, de 30 de dezembro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Os estabelecimentos do Recinto de Exposições durante a realização da EAPIC e das festividades de São João, que terão seu horário de funcionamento estendido até as 4:00 horas”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito (19.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.320, DE 19 DE JUNHO DE 2.018

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a outorgar troféus, medalhas e certificados aos participantes do V Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista “Leilah Assumpção”, a ser realizado no período de 21 a 31 de agosto de 2018 e dá outras providências”.
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
 L E I:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a outorgar troféus, medalhas e certificados aos participantes do V Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista “Leilah Assumpção”, a ser promovido pela Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de Cultura, no período de 21 a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Os prêmios previstos no artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

- I – Troféu para Melhor Iluminação, nas categorias infantil e adulto;
- II – Troféu para Melhor Figurino, nas categorias infantil e adulto;
- III – Troféu para Melhor Maquiagem, nas categorias infantil e adulto;
- IV – Troféu para Melhor Cenário, nas categorias infantil e adulto;
- V – Troféu para Melhor Sonoplastia, nas categorias infantil e adulto;
- VI – Troféu para Melhor Produção Executiva, nas categorias infantil e adulto;
- VII – Troféu para Melhor Atriz Revelação e Medalha de Indicação para as demais, nas categorias infantil e adulto;

VIII – Troféu para Melhor Ator Revelação e Medalha de Indicação para os demais, nas categorias infantil e adulto;
 IX – Troféu para Melhor Atriz Coadjuvante e Medalha de Indicação para os demais, nas categorias infantil e adulto;
 X – Troféu para Melhor Ator Coadjuvante e Medalha de Indicação para os demais, nas categorias infantil e adulto;
 XI – Troféu para Melhor Atriz e Medalha de Indicação para os demais, nas categorias infantil e adulto;
 XII – Troféu para Melhor Ator e Medalha de Indicação para os demais, nas categorias infantil e adulto;
 XIII – Troféu para Melhor Diretor e Medalha de Indicação para os demais, nas categorias infantil e adulto;
 XIV – Certificado para Melhor Texto Adaptado ou Inédito, nas categorias infantil e adulto, que, conforme o regulamento do festival, só será concedido por consenso dos jurados, se houver 03 (três) ou mais concorrentes;
 XV – Troféu do Júri, concedido a algo que a comissão julgadora ache merecedor;
 XVI – Troféu DCT 2018, concedido a critério do Departamento de Cultura a uma entidade ou personalidade que tenha se destacado na área cultural;
 XVII – Troféu para o 3º Melhor Espetáculo, nas categorias infantil e adulto;
 XVIII – Troféu para o 2º Melhor Espetáculo, nas categorias infantil e adulto;
 XIX – Troféu para o Melhor Espetáculo nas categorias infantil e adulto.
 Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura, suplementadas se necessário.
 Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito (19.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.322, DE 26 DE JUNHO DE 2.018

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :
 Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2018, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.018 nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
 Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2.018.
 Art. 3º - A parcela destacada de que trata o § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.810, de 24 de março de 2.015, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2.018.
 Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a partir de 1º de julho de 2.018.
 Art. 5º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.018.
 Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.018.
 Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

ANEXO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO COM REAJUSTE DOS SERVIDORES EXERCÍCIO 2018

Base Folha: Maio/2018		
VERBAS	VALOR PRINCIPAL	VALOR CORRIGIDO 4%
Folha	4.703.641,49	4.891.787,15
Parcela Destacada	951.806,03	989.878,28
Parc. Dest. Dissídio/14	23.875,10	24.830,11
Dif. Ajuste Salário Mínimo	7.671,51	7.671,51
Auxílio Alimentação	252.125,00	268.960,00
TOTAL GERAL FOLHA	5.939.119,13	6.183.127,05
IPSEBV 22%	1.059.990,01	1.102.389,61
INSS 21,7%	76.109,59	79.153,98
INSS SAÚDE 27,7%	7.795,59	8.107,42
FGTS 8%	12.389,00	12.884,56
TOTAL COM ENCARGOS	7.095.401,32	7.385.662,62

	4%
VALOR CORRIGIDO MENSAL	7.385.662,62
VALOR CORRIGIDO ANUAL (6,5)	48.006.807,03

Obs.: Considerando que o dissídio será a partir da folha julho/2018, multiplicamos os valores mensais por 6,5 contemplando assim os meses de julho a dezembro e a 2ª parcela do 13º salário.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO- ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

- Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:
 - Apuração das Disponibilidades Previstas:
 - (+) Receita Prevista R\$ 242.740.000,00
 - (=) Disponibilidades Previstas R\$ 242.740.000,00
 - Custo Projetado com novas despesas:
 - DESPESAS JÁ AMPLIADAS
 - (+) Reajuste aos servidores de julho a dezembroR\$ 1.886.698,45
 - SomaR\$ 1.886.698,45

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,777%
 Estimativa de Impacto Financeiro 0,777%

EXERCÍCIO 2019

- Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
 - Apuração das Disponibilidades Previstas
 - Custo projetado com novas despesas:
 - (+) Reajuste aos servidoresR\$ 3.773.396,90
 - SomaR\$ 3.773.396,90
 - (+) Receitas PrevistasR\$ 245.168.180,00
 - (-) Disponibilidades PrevistasR\$ 245.168.180,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,539%
 Estimativa de Impacto Financeiro 1,539%

EXERCÍCIO 2020

- Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
 - Apuração das Disponibilidades Previstas
 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores	R\$ 3.773.396,90
Soma	R\$ 3.773.396,90
(+) Receitas Previstas	R\$ 255.184.480,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 255.184.480,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,479%
Estimativa de Impacto Financeiro 1,479%

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2018.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste aos servidores, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.323, DE 26 DE JUNHO DE 2018

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2018, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2018 nos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.686, de 18 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 3º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2018.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS
FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638-0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-

ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2018 R\$ 65.325.000,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2018 R\$ 65.325.000,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018 R\$ 399.460,04

1.2.2 Impacto Orçamentário= 0,6115 %

1.2.3 Impacto Financeiro= 0,6115 %

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2019 R\$ 71.855.000,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2019 R\$ 71.855.000,00

2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019

2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019 R\$ 798.920,09

2.2.2 Impacto Orçamentário= 1,1119 %

2.2.3 Impacto Financeiro= 1,1119 %

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2020:

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2020 R\$ 79.045.000,00
(-) Disponibilidades Previstas para 2020 R\$ 79.045.000,00

3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2020

3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2020 R\$ 798.920,09

3.2.2 Impacto Orçamentário = 1,0107 %

3.2.3 Impacto Financeiro = 1,0107 %

São João da Boa Vista, SP, 21 de junho de 2018

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 21 de junho de 2018.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

LEI Nº 4.324, DE 26 DE JUNHO DE 2018

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade”.
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Para os fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV fica concedido o reajuste de 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2018.

§ 1º - O referido reajuste incidirá sobre a remuneração, sobre as parcelas destacadas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.689/2005 e no art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 3.811/2015.

§ 2º - O índice de reajuste previsto no caput será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV com direito à paridade.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688/2009, será reajustado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2017.....	R\$ 0,00
(+) Receita Prevista para 2018.....	R\$ 66.671.300,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018.....	R\$ 140.267.725,71

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos Julho a Dezembro.....	R\$ 10.113,30
(+) Reajuste salarial aos Serv. Inativos e Pensionistas c/ a paridade Julho a Dezembro.....	R\$ 756.101,04
Soma.....	R\$ 766.214,34

Estimativa de Impacto Orçamentário	1,14%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,54%

EXERCÍCIO 2019

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2018.....	R\$ 0,00
(+) Receita Prevista para 2019.....	R\$ 75.388.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019.....	R\$ 140.267.725,71

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	R\$ 20.226,60
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	R\$ 1.512.202,08
Soma.....	R\$ 1.532.428,68

Estimativa de Impacto Orçamentário	2,03%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,09%

EXERCÍCIO 2020

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2019.....	R\$ 0,00
(+) Receita Prevista para 2020.....	R\$ 83.515.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2020.....	R\$ 140.267.725,71

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores Ativos.....	R\$ 20.226,60
(+) Reajuste salarial aos Servidores Inativos e Pensionistas com direito a paridade.....	R\$ 1.512.202,08
Soma.....	R\$ 1.532.428,68

Estimativa de Impacto Orçamentário	1,83%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,09%

EDILAINÉ APARECIDA TRINDADE
CONTADORA

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE
CRC: 1SP229190/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 25 de Junho de 2018.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

LEI Nº 4.325, DE 26 DE JUNHO DE 2.018

"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências"
(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2018, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.018 nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal de nº 1.703, de 24 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.018.

Art. 3º - O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 21 de dezembro de 2009, será reajustado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a partir de 1º de julho de 2.018.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.018.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.018.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11.172, DE 19 DE JUNHO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCANTARA, portador do RG nº 46.471.415-1, para no período de 03/06/2018 a 02/07/2018, ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Administração do CSU "Miguel Jorge Nicolau", em substituição ao servidor José Amandio Guedes, por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (19.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.173, DE 19 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que foi realizado Processo Seletivo para escolha da Coordenadora Pedagógica da EMEB "Luiza de Lima Teixeira"; Considerando ainda que a proposta de trabalho apresentada pela Professora Geisa Maximiano da Silva Teixeira foi a escolhida pela comissão, nos termos da alínea "B" do inciso II do Artigo 11 da Lei nº 110/98; Considerando finalmente que a indicação foi apreciada pela Diretora do Departamento de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear com base na alínea "d" do inciso II do Artigo 11 da Lei nº 110/98, a Sra. GEISA MAXIMIANO DA SILVA TEIXEIRA, portadora do RG nº 16.384.869-5, para a partir de 20/06/2018, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico da EMEB "Luiza de Lima Teixeira", percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei nº 670/92, alterada pela Lei nº 109/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (19.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.174, DE 20 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas semanais, a partir de 20 de junho de 2018, a Sra. ADRIANA SARMENTO ASSALIM ROQUETTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito (20.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.175, DE 20 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Rosemary Regina Ferraz Mousessian não está ocupando o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola desde 02/02/2018;

Considerando ainda que por um lapso a servidora não havia solicitado a exoneração até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018 a Sra. ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUSESSIAN portadora do RG nº 18.512.377-6 do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito (20.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.176, DE 22 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 443/2017 – tipo 8

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JÚLIO LUÍS DE ALMEIDA LINO, DOUGLAS DANIEL LOPES e a engenheira DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA, para efetuarem avaliação da área A1 com 5.814,63 m², no Aeródromo local denominado Campo Triste, matrícula nº 72235 – livro 2, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.796, de 04/12/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito (22.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.177, DE 22 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Sindicância.

CARLA DANIELA MARTINS
DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO
GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA
FERNANDA BONARETTO ROCHA
MARCELA FONSECA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito (22.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**
CNPJ 05.774.894/0001-90

EDITAL N.º 01/2018

CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-IPSJBV torna público a retificação nº 01 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, conforme item que segue:

01 Inclui-se o item 5.3.4 com a seguinte disposição:

5.3.4 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos.

O Edital será atualizado a fim de que seja validada a retificação.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital de abertura nº 01/2018.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2018

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 05/2018

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Maio/2018.

Anteriormente com a transferência de Aporte não visualizamos o déficit existente na Repartição Simples, o que foi constatado pela falta desta transferência.

A Repartição Simples é a forma de complementação entre o que se arrecada de contribuição e o pagamento de benefícios.

O Aporte é contribuição para atender déficit futuro.

Em razão deste fato vinha ocorrendo a cobrança do aporte que contabilmente no seu pagamento sanava o déficit mensal da Repartição Simples.

Com a interpretação da Lei e seus artigos, ficou visível esta diferença.

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$ 1.219.444,12
Contribuição FAE - PF	R\$ 209.779,54
Contribuição Câmara Municipal- PF	R\$ 8.827,66
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 62.091,88
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 8.747,69
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 397.850,21
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 131.565,70
Contribuição Licença sem Remuneração	R\$ 00,00
Total Receita	R\$ 2.038.406,80

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 4.759.029,23
Folha Pensionista	R\$ 773.037,83

Salário Família	R\$ 85,86
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 69.369,10
INSS	R\$ 1.828,74
Material de Consumo	R\$ 933,56
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 34.889,97
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 5.988,50
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 397.880,81
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 0,00
Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação)	R\$ 0,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 6.659,02
Obras e Instalações	R\$ 0,00
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 14.796,19
Total Despesa	R\$ 6.604.498,81
DEFICIT (-)	R\$ 4.026.092,01

Segurados Ativos (PF)	1154	Contribuintes Ativos	1154
Segurados Inativos (PF)	962	Contribuintes Inativos	183
Total Segurado	2116	Total Contribuintes	1337

Segurados Aposentados (PF)	773	Contribuintes	163	Não Contribuintes	610
Segurados Pensionistas (PF)	189	Contribuintes	20	Não Contribuintes	169
Total	966	Contribuintes	180	Não Contribuintes	779

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$5.645,80, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2017)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de DEFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-) R\$4.026.092,01 (

Quatro milhões, vinte seis mil, noventa dois reais e um centavo).

O DEFICIT (-) R\$4.026.092,01 acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$296.633,70, Abril/Maio, acrescido de R\$1.121.005,57 da realização de aporte pelo IPSJBV, UNIFAE, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit nestes anos de 2016/2017/2018 para com o IPSJBV, menos renda negativa de (-) R\$5.014.959,07 (Cinco milhões, catorze mil, novecentos cinquenta nove reais e sete centavos), mais outras receitas de R\$14.796,19 (Catorze mil, setecentos noventa seis reais e dezenove centavos), totalizou déficit final de (-) R\$7.610.237,52 (Sete milhões, seiscentos dez mil, duzentos trinta sete reais e cinquenta dois centavos) no mês de Maio, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITA

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 359.556,35
Contribuição da UNIFAE	R\$ 169.864,90
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 5.299,68
Contribuição IPSJBV	R\$ 1.240,85
Rendimento de Aplicação	R\$ (1.185.585,75)
Aporte UNIFAE	R\$ 0,00
Outras receitas (Juros e correção)	R\$ 0,00
Total da Receita	R\$ (652.142,09)

DESPESA

Folha Aposentado	R\$ 2.518,12
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 9,70
Total da Despesa	R\$ 2.527,82
Total Geral	R\$ (654.669,81)

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de (R\$654.669,81) (Seiscentos cinquenta quatro mil, seiscentos sessenta nove reais e oitenta um centavos) tendo em vista que teve R\$535.971,48 (Quinhentos trinta cinco mil, novecentos setenta um reais e quarenta oito centavos) de contribuição previdenciária, menos o rendimento negativo de aplicações (-) R\$1.185.585,75 (Um milhão, cento oitenta cinco mil, quinhentos oitenta cinco reais e setenta cinco centavos), menos benefício concedido de R\$2.518,12 (Dois mil, quinhentos dezoito reais e doze centavos), sem sobra de recursos para capitalização.

Segurados Ativos PM	539	Contribuintes	539	Não Contribuinte	0
Segurados Ativos UNIFAE	124	Contribuintes	124	Não Contribuinte	0
Segurados Ativos CM	6	Contribuintes	6	Não Contribuinte	0

Segurados Ativos IPSJBV	1	1	0
Segurados Inativo UNIFAE	0	0	1
Total	670	670	1

Concluo pelo acima exposto que o resultado final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (impeachment) governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, Greve dos Caminhoneiros Operações Lava Jato, Carne Fraca, China, Donald Trump, relações sobre Michela Temer e Michel Temer, volatilidade devido à taxa SELIC em baixa para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de (-) 137,5659% negativo de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual negativo de (-)258,9797508% do pagamento de benefício. O perfeito equilí-

brio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.
Em Abril de 2018 tínhamos saldo de R\$158.209.043,05 e em Maio de 2018 fechamos o mês com R\$149.946.663,43 soma dos dois Planos, com déficit final de R\$8.262.379,62, sem capitalização no mês nos Plano Financeiro e Previdenciário, com déficit final de (-)R\$652.142,09 no Previdenciário e no Financeiro houve déficit final de (-)R\$7.610.237,52, motivado pela falta do aporte necessário por parte da Prefeitura, o não repasse da contribuição patronal sobre o 13º salário e rendimento negativo nas aplicações permitidas pela legislação vigente.

31 de Maio de 2.018

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV														
RECEITA														
CONTRIBUIÇÃO SUPR. FINANC. COMP. PRO. DATA POR CONTRIB. PLANO FINANCEIRO														
MÊS/ANO	ENTRADA AT	PMCM-FAC-EM	INAT	REC. EXTRA	PARCELAMENTO	SUPR. INAC	COMPREV	PRO-DATA	APORTE/PMCM	JURÁDICA	TOTAL	INAT.BENEF	DESP. ADM	DESP. EXTRA
2017	207.234.022	4.344.232	RS	25.144.348	2.468.878	RS	2.470.742	RS	7.155.226	RS	432.444.074	RS	3.782.227	RS
jan/18	1.455.350	61.923	RS	305.652	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
fev/18	1.467.272	61.206	RS	309.411	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
mar/18	1.457.099	61.673	RS	309.411	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
abr/18	1.457.099	61.673	RS	309.411	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
mai/18	1.447.628	61.673	RS	309.411	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
jun/18	1.447.628	61.673	RS	309.411	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
ago/18	1.447.628	61.673	RS	309.411	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
set/18	1.447.628	61.673	RS	309.411	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
out/18	1.447.628	61.673	RS	309.411	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
nov/18	1.447.628	61.673	RS	309.411	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
dez/18	1.447.628	61.673	RS	309.411	137.957	RS	137.957	RS	295.217	RS	7.597.265	RS	3.617.987	RS
SUBTOTAL	7.284.926	308.470	RS	1.960.650	681.085	RS	681.085	RS	1.453.472	RS	10.028.192	RS	620.694	RS
TOTAL	208.518.864	4.652.703	RS	27.155.005	2.748.962	RS	2.748.962	RS	12.225.978	RS	455.572.264	RS	10.403.861	RS
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV														
RECEITA														
CONTRIBUIÇÃO SUPR. FINANC. COMP. PRO. DATA POR CONTRIB. PLANO PREVIDENCIÁRIO														
MÊS/ANO	ENTRADA AT	PMCM-FAC-IBV	INAT	REC. EXTRA	SUPR. INAC	COMPREV	PRO-DATA	APORTE/PMCM	JURÁDICA	TOTAL	INAT.BENEF	DESP. ADM	DESP. EXTRA	DISPONÍVEL
2017	14.888.842	496.625	RS	496.625	RS	RS	RS	RS	4.388.261	RS	19.877.333	RS	48,51	RS
jan/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
fev/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
mar/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
abr/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
mai/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
jun/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
ago/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
set/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
out/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
nov/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
dez/18	496.625	502.613	RS	502.613	RS	RS	RS	RS	603.917	RS	1.644,73	RS	RS	RS
SUBTOTAL	2.965.082	2.965.082	RS	2.965.082	RS	RS	RS	RS	1.607.253	RS	21.022.223	RS	48,51	RS
TOTAL	18.854.974	5.661	RS	5.661	RS	RS	RS	RS	3.010.893	RS	21.977.586	RS	48,51	RS

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including "MCP" and "JF".

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de maio de 2018, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Aporte realizado, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Maio de 2018, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de maio (competência abril), do Plano Financeiro, a existência de uma insuficiência financeira de (-) R\$4.026.092,01 (Quatro milhões, vinte seis mil, noventa dois reais e um centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$5.645,80 (cinco mil, seiscentos quarenta cinco reais e oitenta centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescida à insuficiência financeira do mês de maio de 2018, o aporte de R\$1.121.005,57 (Um milhão, cento vinte um mil, cinco reais e cinquenta sete centavos) realizados pelo IPSJBV, FAE e Prefeitura Municipal; a transferência do COMPREV (pro-rata) de R\$296.633,70 (Duzentos noventa seis mil, seiscentos trinta três reais e setenta centavos) competência abril, mais o rendimento negativo de (-)R\$5.014.959,07(Cinco milhões, catorze mil, novecentos cinquenta nove reais e sete centavos) e outras receitas de R\$830,27 (Oitocentos trinta reais e vinte sete centavos), realizou insuficiência financeira de (-) R\$7.610.237,52 (Sete milhões, seiscentos dez mil, duzentos trinta sete reais e cinquenta dois centavos) no mês de maio, sem recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de R\$535.961,78, (Quinhentos trinta cinco mil, novecentos sessenta um reais e setenta oito centavos) com juros negativos de aplicação financeira de (-)R\$1.185.585,78 (Um milhão, cento oitenta cinco mil, quinhentos oitenta cinco reais e setenta oito centavos), menos o benefício de R\$2.518,12 (Dois mil, quinhentos dezoito reais e doze centavos), totalizou insuficiência financeira final de (-)R\$652.142,09 (Seiscentos cinquenta dois mil, cento quarenta dois reais e nove centavos), sem saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS – LAVAJATO, efeito Michel Temer– governo provisório, decadência de empresas brasileiras e atualmente a alta do Dólar, Donald Trump, Taxa Selic em baixa e recentemente a Greve dos Caminhoneiros, o que motivou variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Isto tudo motivando o rebaixamento das condições de bom pagador. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010 e suas alterações, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa LDB CONSULTORIA e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação, nos planos financeiro e previdenciário. Contando em 31 de maio de 2018 com saldo disponível/aplicações de R\$128.032.282,58 (Cento vinte oito milhões, trinta dois mil, duzentos oitenta dois reais e cinquenta oito centavos) no Plano Financeiro e no Plano Previdenciário de R\$21.914.380,85 (Vinte um milhões, novecentos catorze mil, trezentos oitenta reais e oitenta cinco centavos) conforme apurado nos Balancetes de Maio de 2018 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de R\$149.946.663,43 (Cento quarenta nove milhões, novecentos quarenta seis mil, seiscentos sessenta três reais e quarenta três centavos), sendo que no mês anterior tínhamos R\$158.209.043,04 (Cento cinquenta oito milhões, duzentos nove mil, quarenta três reais e quatro centavos). Portanto, um déficit neste mês de R\$8.262.379,61 (Oito milhões, duzentos sessenta dois mil, trezentos setenta nove reais e sessenta um centavos). Devido a estes acontecimentos no Plano financeiro está havendo uma descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Maio de 2018 e Relatórios das Aplicações Finan-

ceiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Maio de 2018. Com ressalvas pela falta do aporte necessário em cumprimento do Cálculo Atuarial.

São João da Boa Vista, 15 de Junho de 2018.

Cironei Borges de Carvalho
Presidente

Luis Carlos Evaristo
Membro

Amélia Aparecida Guerreiro
Membro

Iracy Alvarenga Gonçalves Santin
Membro

Mario Henrique F. Vassão
Membro

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 19 DE JUNHO DE 2018

*“Dispõe sobre a cessão das dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a realização de homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde e dá outras providências”
(autoria – Mesa da Câmara Municipal)*

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica as dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, à disposição da entidade representativa autorizada a promover homenagens em comemoração ao Dia do Trabalhador da Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.178, de 30 de novembro de 2007, prevista para a semana do dia 12 de maio.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 5, de 7 de abril de 2.009.

GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (19.06.2018).

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 080/18

Contratada: ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de construção – PE 013/18
Valor: R\$ 18.277,00
Prazo: 11/06/2018 a 10/06/2019
Assinatura: 11/06/2018

Contrato n.º: 085/18

Contratada: EASYTECH TELECOM LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet não dedicado (banda larga) com velocidade de 4 mbps. – PP 020/18

Valor: R\$ 23.400,00
Prazo: 14/06/2018 a 13/06/2019
Assinatura: 14/06/2018

Contrato n.º: 089/18
Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes. – PE 067/17
Valor: R\$ 10.800,00
Prazo: 02/05/2018 a 01/11/2018
Assinatura: 08/06/2018

Contrato n.º: 090/18
Contratada: IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de insumos para diabéticos e materiais para esterilização – PP 031/18
Valor: R\$ 27.440,00
Prazo: 20/06/2018 a 19/03/2019
Assinatura: 20/06/2018

Contrato n.º: 093/18
Contratada: T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, médico-hospitalares e enfermagem – PP 028/18
Valor: R\$ 9.227,97
Prazo: 08/06/2018 a 07/12/2018
Assinatura: 08/06/2018

Contrato n.º: 095/18
Contratada: RIO PARDO ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, médico-hospitalares e enfermagem – PP 028/18
Valor: R\$ 21.996,00
Prazo: 08/06/2018 a 07/12/2018
Assinatura: 08/06/2018

Contrato n.º: 099/18
Contratada: MASTER DIAGNOSTICA PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, médico-hospitalares e enfermagem – PP 028/18
Valor: R\$ 18.803,96
Prazo: 20/06/2018 a 19/12/2018
Assinatura: 20/06/2018

Contrato n.º: 102/18
Contratada: DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIP. LABORATORIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, médico-hospitalares e enfermagem – PP 028/18
Valor: R\$ 4.400,00
Prazo: 18/06/2018 a 17/12/2018
Assinatura: 18/06/2018

Contrato n.º: 106/18
Contratada: MAGMA ASSESSORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de avaliação e reavaliação atuarial – CV 002/18
Valor: R\$ 39.900,00
Prazo: 15/06/2018 a 14/10/2018
Assinatura: 15/06/2018

Contrato n.º: 107/18
Contratada: CONSTRUTORA J.J.G LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reabilitação de "trechos críticos" da estrada da Ponte Nova – TP 003/18
Valor: R\$ 309.432,68
Prazo: 08/06/2018 a 07/12/2018
Assinatura: 08/06/2018

Contrato n.º: 108/18

Contratada: CONSTRUTORA ETAPA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura, pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais na Rua 27 do parque dos resedás - fase 2, com fornecimento de mão de obra e material – TP 004/18
Valor: R\$ 158.094,98
Prazo: 12/06/2018 a 11/11/2018
Assinatura: 12/06/2018

Contrato n.º: 110/18
Contratada: KOSSAR DO BRASIL LTDA
Objeto: Locação de estruturas para eventos – PP 038/18
Valor: R\$ 30.430,00
Prazo: 08/06/2018 a 06/09/2018
Assinatura: 08/06/2018

Contrato n.º: 111/18
Contratada: ROMULO MACHADO GREGORIO EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, replantio e reflorestamento de áreas verdes e áreas de preservação – PE 020/18
Valor: R\$ 874.980,72
Prazo: 03/07/2018 a 02/07/2019
Assinatura: 20/06/2018

Contrato n.º: 112/18
Contratada: ALFALAGOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos – PP 030/18
Valor: R\$ 3.600,00
Prazo: 19/06/2018 a 18/10/2018
Assinatura: 19/06/2018

Contrato n.º: 113/18
Contratada: T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos – PP 030/18
Valor: R\$ 6.642,40
Prazo: 19/06/2018 a 18/10/2018
Assinatura: 19/06/2018

Contrato n.º: 114/18
Contratada: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - ME
Objeto: Locação de sanitários químicos – PP 039/18
Valor: R\$ 6.675,00
Prazo: 18/06/2018 a 16/09/2018
Assinatura: 18/06/2018

Contrato n.º: 115/18
Contratada: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - ME
Objeto: Locação de geradores de energia elétrica para a Festa de São João 2018 – PP 040/18
Valor: R\$ 7.800,00
Prazo: 18/06/2018 a 16/09/2018
Assinatura: 18/06/2018

Contrato n.º: 116/18
Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes. – PE 067/17
Valor: R\$ 10.800,00
Prazo: 04/06/2018 a 03/12/2018
Assinatura: 14/06/2018

Contrato n.º: 117/18
Contratada: APLITECNO COMERCIAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de máquina de pintura de sinalização viária utilizada pelo Setor de Trânsito – CV 001/18
Valor: R\$ 13.241,69
Prazo: 14/06/2018 a 12/09/2018
Assinatura: 14/06/2018

Contrato n.º: 118/18
Contratada: FOGOS CRISTAL LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico na Festa de São João 2018 – PP 037/18
Valor: R\$ 9.500,00
Prazo: 15/06/2018 a 13/09/2018
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 119/18
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO - APROSÃ
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural – CH 003/18
Valor: R\$ 9.500,00
Prazo: 19/06/2018 a 18/12/2018
Assinatura: 19/06/2018

Contrato nº: 016/18 TA 01/18
Contratada: MANTIQUEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 016/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 017/18 TA 01/18
Contratada: PADOMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI EPP
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 017/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 018/18 TA 01/18
Contratada: JULIANO MASSARO ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 018/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 019/18 TA 01/18
Contratada: TRANSPORTADORA ASN EIRELI EPP
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 019/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 020/18 TA 01/18
Contratada: FATIMA APARECIDA DE SOUZA GEREMIAS
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 020/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 021/18 TA 01/18
Contratada: MARIA ELISA DOTA DE JESUS TRANSPORTE ESCOLAR ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 021/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 022/18 TA 01/18
Contratada: J.R. DA SILVA TRANSPORTES JARDIM ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 022/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 023/18 TA 01/18
Contratada: M GONÇALVES TRANSPORTE ESCOLAR - ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 023/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 024/18 TA 01/18
Contratada: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA -

ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 024/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 025/18 TA 01/18
Contratada: ANDREA BERNARDES RODRIGUES MEI
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 025/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 026/18 TA 01/18
Contratada: EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 026/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: retificação de cláusula
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 032/18 TA 01/18
Contratada: LUIZ AUGUSTO DOTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 032/18, referente à aquisição e instalação de abrigos de ponto de ônibus.
Aditamento: serviços e valor
Valor: R\$ 7.560,00
Assinatura: 08/06/2018

Contrato nº: 117/17 - Rescisão
Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Rescisão à contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura, pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais no jardim europa, com fornecimento de mão de obra e material.
Assinatura: 15/06/2018

Contrato nº: 076/13 TA 01/18
Contratada: JRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 076/13, referente à locação de um imóvel localizado à Av. Brasília, 1885 - Vila Zanetti, para abrigar as instalações do Poupatempo.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 300.000,00
Prazo: 03/07/2018 a 02/07/2023
Assinatura: 20/06/2018

Contrato nº: 128/16 TA 02/18
Contratada: CLEBER DE OLIVEIRA MEI
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 128/16, referente a contratação de empresa para realizar oficina socioeducativa, temática e cultural.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 7.800,00
Prazo: 27/07/2018 a 26/07/2019
Assinatura: 12/06/2018

Contrato nº: 122/17 TA 01/18
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 122/17, referente à fornecimento de marmiteix, com entrega parcelada.
Aditamento: prazo
Prazo: 20/07/2018 a 31/12/2018
Assinatura: 13/06/2018

Contrato nº: 177/17 TA 01/18
Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 177/17, referente à Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 5.400,00
Prazo: 23/04/2018 a 22/07/2018
Assinatura: 19/06/2018

Contrato nº: 170/17 TA 01/18

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 170/17, referente à Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 5.400,00

Prazo: 08/05/2018 a 06/08/2018

Assinatura: 19/06/2018

Contrato nº: 201/17 TA 01/18

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 201/17, referente à Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 5.400,00

Prazo: 29/05/2018 a 26/08/2018

Assinatura: 19/06/2018

Contrato nº: 061/17 - Rescisão

Contratada: SANDRA MARIA DA SILVA ALVES FAGERSTON MEI

Objeto: Rescisão ao Contrato 061/17, referente à contratação de empresa especializada para ministrar aulas de capacitação para o curso de assistente de cabeleireiro na escola de beleza do fundo social de solidariedade do município.

Assinatura: 11/06/2018

Contrato nº: 091/13 TA 05/18

Contratada: LUIZ ANTONIO NOGUEIRA

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº. 091/13, referente à locação de um imóvel com fins não residenciais situado nesta cidade, destinado exclusivamente para instalação Agência Ambiental CETESB – Companhia de Tecnologia Ambiental.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 58.809,00

Prazo: 12/06/2018 a 11/06/2019

Assinatura: 12/06/2018

Contrato nº: 088/17 TA 01/18

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 088/17, referente ao fornecimento de gases medicinais e cilindros de oxigênio.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 11.219,52

Prazo: 09/06/2018 a 08/06/2019

Assinatura: 12/06/2018

Contrato nº: 001/16 TA 07/18

Contratada: SISTEMA CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 7º termo aditivo ao Contrato nº. 001/16, referente a fornecimento de equipamentos de informática, na modalidade locação, com manutenção e securitização.

Aditamento: alteração de projeto básico

Assinatura: 18/06/2018

Contrato nº: 090/16 TA 07/18

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE

Objeto: 7º termo aditivo ao Contrato 090/16, referente à prestação de serviços de operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal / Unidade de Pronto Atendimento, Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas através dos Centros de Atenção Psicossocial e Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 17.423.162,52

Prazo: 25/05/2018 a 24/05/2019

Assinatura: 18/06/2018

Contrato nº: 202/17 TA 01/18

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 202/17, referente à Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 5.400,00

Prazo: 21/06/2018 a 19/09/2018

Assinatura: 20/06/2018

Termo de Colaboração nº. 002/18

Proponente: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE

Objeto: Seleção e Administração da Concessão de Estágio nas Dependências da Prefeitura Municipal.

Valor: R\$ 3.907.428,00

Prazo: 01/06/2018 a 31/05/2019

Assinatura: 19/06/2018

Termo de Fomento nº. 003/18

Proponente: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

Objeto: Parceria visando execução do Projeto "Reforma do Refeitório" por meio de auxílio provido de recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso.

Valor: R\$ 71.224,75

Prazo: 14/06/2018 a 13/08/2019

Assinatura: 14/06/2018

Ata de Registro de Preços nº: 056/18

Detentora: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18

Prazo: 26/06/18 a 25/06/19

Assinatura: 21/06/18

Itens registrados:

ITEM 001

Descrição: ABSORVENTE, PARA USO FEMININO, COM ABAS, COBERTURA SECA - PACOTE COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 60

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,52

Marca: CLIN OFF

ITEM 002

Descrição: ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS.

Quantidade: 600

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,86

Marca: GABOARDI

ITEM 004

Descrição: ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO. COMPOSIÇÃO: ETANOL 70% ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESANTE ACRÍLICO, EMULSIONES E ÁGUA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA, TESTES DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, PROMOVENDO A ANTISEPSIA RÁPIDA E SEGURA DAS MÃOS, ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES, ACONDICIONADOS EM REFIS DE 800 GRAMAS.

Quantidade: 1.700

Unidade: REFIL

Preço Unitário: R\$ 6,60

Marca: BELL PLUS

ITEM 005

Descrição: ALCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 46 INPM, LÍQUIDO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE DE 20 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCO DE 1LITRO.

Quantidade: 1.800

Unidade: FRASCO
Preço Unitário: R\$ 2,90
Marca: ITAJA

ITEM 011

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; INCOLOR; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 500
Unidade: FRASCO
Preço Unitário: R\$ 2,36
Marca: TRIEX

ITEM 012

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; NA COR VERMELHA; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; QUALIDADE TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 50
Unidade: FRASCO
Preço Unitário: R\$ 2,40
Marca: TRIEX

ITEM 018

Descrição: COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 200ML, PACOTE COM 25 UNIDADES.

Quantidade: 250
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 3,48
Marca: DART

ITEM 024

Descrição: DISPENSADOR; SABONETEIRA UNIVERSAL DE PAREDE PARA SOLUCOES ANTISSEPTICAS, EM APRESENTACAO LIQUIDA OU SACHES; EM ABS COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML; COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL, DE FACIL LIMPEZA, FACIL INSTALACAO; PODENDO SER A FIXACAO POR PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE.

Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 15,00
Marca: PREMISSE

ITEM 028

Descrição: ESCOVA DE DENTES; ADULTO; COMPRIMENTO MINIMO DE 180 MM; CABECA COM LARGURA MEDIA ARREDONDADA; NO MINIMO 35 TUFOS DISTRIBUIDOS EM 3 FILEIRAS; CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS; CABO ANATOMICO ANATÔMICO SEM REBARBAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS C/PONTAS ARRED, 35 TUFOS EM 3 FILEIRA.

Quantidade: 500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,80
Marca: MED FIO

ITEM 033

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE, 102 X 69 X 28 MM; RETANGULAR; VERDE/AMARELA.

Quantidade: 6.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,36
Marca: LIMPUS

ITEM 056

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, NA MEDIDA 0,10 X 300 M. FOLHAS BRANCAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTAS, GOFRADAS 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS.

Quantidade: 1.200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,99
Marca: MELIPEL

ITEM 060

Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA, GOFRADO; BOBINA MEDINDO 25 CM X 50 M; IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85% CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA. CAIXA COM O ROLLO.

Quantidade: 400
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 22,40
Marca: PRIMULA

ITEM 061

Descrição: PAPEL TOALHA DE COZINHA - PACOTE COM 2 ROLOS.

Quantidade: 500
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 2,25
Marca: YURI

ITEM 063

Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade: 200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,37
Marca: FREEDENT

ITEM 067

Descrição: PRENDEDOR DE MADEIRA, PARA ROUPAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 100
Unidade: DÚZIA
Preço Unitário: R\$ 1,29
Marca: GABOARDI

ITEM 068

Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA, PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 100
Unidade: DÚZIA
Preço Unitário: R\$ 2,09
Marca: GABOARDI

ITEM 074

Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 800
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 3,40
Marca: UNIC

ITEM 075

Descrição: SABÃO EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SAL INORGÂNICO,

SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE AZUL, PH SOL. 1% (11,5-12,5); CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.

Quantidade: 2.500

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 2,85

Marca: FLASH

ITEM 080

Descrição: SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, DE 20CM X 30 CM, TIPO BOBINA - TRANSPARENTE.

Quantidade: 250

Unidade: BOBINA

Preço Unitário: R\$ 7,00

Marca: ZPP

Ata de Registro de Preços nº: 057/18

Detentora: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18

Prazo: 26/06/18 a 25/06/19

Assinatura: 21/06/18

Itens registrados:

ITEM 003

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA Á BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, VÁLIDADE 6 MESES, COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5%PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO, FRASCO DE 1 LITRO.

Quantidade: 9.000

Unidade: FRASCO

Preço Unitário: R\$ 1,05

Marca: LIMPOLAR

ITEM 006

Descrição: AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETILAMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2L, VALIDADE 3 ANOS. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 150

Unidade: FRASCO

Preço Unitário: R\$ 2,35

Marca: LIMPOLAR

ITEM 007

Descrição: BALDE DE PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 10 LITROS.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,55

Marca: ARQPLAST

ITEM 008

Descrição: BALDE DE PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 20 LITROS.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,40

Marca: ARQPLAST

ITEM 013

Descrição: CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 9,40

Marca: ARQPLAST

ITEM 014

Descrição: CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TAMPAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,50

Marca: ARQPLAST

ITEM 015

Descrição: CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 35,80

Marca: ARQPLAST

ITEM 021

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FRASCO DE 1 LITRO.

Quantidade: 7.000

Unidade: LT

Preço Unitário: R\$ 1,04

Marca: LIMPOLAR

ITEM 027

Descrição: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLÁSTICO ABS; NA COR MARFIM (BASE) E BRANCA (PARTE FRONTAL), COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DO NÍVEL DE PAPEL; MEDINDO 320 X 250 X 130 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO POR PRESSÃO, PARA PAPEL INTERFOLHA COM DIMENSÕES 20 X 23 CM.

Quantidade: 80

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 19,00

Marca: TRILHA

ITEM 032

Descrição: ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA - PACOTE COM 8 UNIDADES.

Quantidade: 1.500

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 0,85

Marca: LIMPANO

ITEM 036

Descrição: FLANELA LARANJA MEDINDO 30 X 40 CM.

Quantidade: 1.200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,73

Marca: RAINHA

ITEM 042

Descrição: LIMPVIDRO, TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO, LAURIL ETIL SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETILADO ALCOOL, ETIL GLICOLICO, PERFUME, E ÁGUA, COM VALIDADE DE 3 ANOS COR INCOLOR, FRASCO EM PLÁSTICO DE 500 ML.

Quantidade: 500

Unidade: FRASCO

Preço Unitário: R\$ 1,05

Marca: LIMPOLAR

ITEM 043

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO COM 500 ML, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 7.000

Unidade: FRASCO

Preço Unitário: R\$ 1,00

Marca: LIMPOLAR

ITEM 050

Descrição: MULTI INSETICIDA DOMÉSTICO A BASE DE ÁGUA; AEROSOL; INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%; PERMETRINA 0,050%; ESBOTRINA 0,100%; SEM CFC; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE 300ML.

Quantidade: 1.500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,55
Marca: INSECT FREE

ITEM 051
Descrição: PÁ DE LIXO; COLETOR DE PLÁSTICO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21CM X 18CM. COM CABO LONGO, REVESTIDO, DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,55
Marca: SILVA

ITEM 052
Descrição: PANO COPA COZINHA, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 76CM COM BAINHA, NA COR BRANCA.
Quantidade: 800
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,75
Marca: OPERA

ITEM 069
Descrição: QUEROSENE PARA LIMPEZA, ILUMINANTE (COMUM), PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40°C, FRASCO DE 1LT.
Quantidade: 600
Unidade: FRASCO
Preço Unitário: R\$ 11,50
Marca: TUPI

ITEM 070
Descrição: RODO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,75
Marca: SILVA

ITEM 072
Descrição: RODO, COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM. COM BORRACHA DUPLA, DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,0MM. CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO, FIXADO À CEPA POR MEIO DE SISTEMA DE ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO.
Quantidade: 500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,70
Marca: SILVA

ITEM 073
Descrição: RODO, COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM. COM BORRACHA DUPLA, DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,0MM. CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO, FIXADO À CEPA POR MEIO DE SISTEMA DE ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO.
Quantidade: 250
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,45
Marca: SILVA

ITEM 078
Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,15
Marca: MOTIVOS

ITEM 092
Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; BIODEGRADÁVEL; COM-

POSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA

Quantidade: 600
Unidade: FRASCO
Preço Unitário: R\$ 2,65
Marca: PERFECT CLEAN

ITEM 093
Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PIAS, CUBAS, TORNEIRAS MÁRMORES ETC. FRASCO COM 300G.
Quantidade: 600
Unidade: FRASCO
Preço Unitário: R\$ 1,65
Marca: PERFECT CLEAN

ITEM 098
Descrição: TOALHA DE ROSTO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 65 CM EM TECIDO 100% ALGODÃO.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 8,95
Marca: EMILIA

ITEM 099
Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M.
Quantidade: 250
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,50
Marca: CECI JOIA

ITEM 100
Descrição: VASSOURA DE PELO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.
Quantidade: 250
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,30
Marca: SILVA

ITEM 103
Descrição: VASSOURA TIPO CAIPIRA, CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA TIPO 5 E AMARRAÇÃO COM ARAME COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.
Quantidade: 250
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 13,90
Marca: SILVA

Ata de Registro de Preços nº: 058/18
Detentora: SUPERAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18
Prazo: 26/06/18 a 25/06/19
Assinatura: 21/06/18
Itens registrados:

ITEM 009
Descrição: CANECA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3,4 LITROS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 16CM X ALTURA DE 16 CM, COM CABO DE MADEIRA.
Quantidade: 30
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 20,97
Marca: SUPREMA

ITEM 010
Descrição: CANECA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5,0 LITROS DIÂME-

TRO MÍNIMO DE 20CM X ALTURA DE 18 CM, COM CABO DE MADEIRA.
Quantidade: 30
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 27,33
Marca: SUPREMA

Ata de Registro de Preços nº: 059/18
Detentora: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18
Prazo: 26/06/18 a 25/06/19
Assinatura: 21/06/18
Itens registrados:

ITEM 017
Descrição: COADOR DE CAFÉ DE FLANELA 11 CM.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,28
Marca: MC

ITEM 029
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA MULTI USO PARA LAVAR ROUPAS.
Quantidade: 200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,50
Marca: CONDOR

ITEM 041
Descrição: LIMPA FORNO, EMBALAGEM DE 230G, COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 8,24
Marca: DIABO VERDE

ITEM 044
Descrição: LUSTRA MÓVEIS ALTO BRILHO; FRASCO COM 200 ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Quantidade: 500
Unidade: FRASCO
Preço Unitário: R\$ 1,39
Marca: FUZETO

ITEM 045
Descrição: LUVA LATEX (CIRÚRGICA) CAIXA COM 100 PARES.
Quantidade: 50
Unidade: CX
Preço Unitário: R\$ 12,97
Marca: MEDIX

ITEM 053
Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA, EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS (TIPO PERFEX), PACOTE COM 5 UNIDADES.
Quantidade: 800
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 1,39
Marca: BOM PACK

ITEM 055
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO. ROLO MEDINDO 0,45 X 7,5M.
Quantidade: 400
Unidade: ROLO
Preço Unitário: R\$ 2,29
Marca: BOM PACK

ITEM 088
Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, MEDINDO 35 X 45 X 0,06. PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 20
Unidade: KG
Preço Unitário: R\$ 13,39
Marca: ZPP

ITEM 097
Descrição: TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO MEDINDO 0,60 X 120 CM.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 15,00
Marca: VENESA

ITEM 101
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº4 COM CABO DE MADEIRA.
Quantidade: 250
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 7,00
Marca: CONFIANCE

Ata de Registro de Preços nº: 060/18
Detentora: LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18
Prazo: 26/06/18 a 25/06/19
Assinatura: 21/06/18
Itens registrados:

ITEM 019
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.
Quantidade: 20.000
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 2,41
Marca: VERO

ITEM 022
Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - LATA 360ML.
Quantidade: 1.000
Unidade: LATA
Preço Unitário: R\$ 5,28
Marca: ULTRA

ITEM 054
Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,02
Marca: BOM PANO

ITEM 057
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGÂNCIA NEUTRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL TEXTURIZADO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0 CM ROLO MEDINDO 30M X 10 CM.
Quantidade: 80.000
Unidade: ROLO
Preço Unitário: R\$ 0,71
Marca: SUPREME

ITEM 064
Descrição: PEDRA SANITÁRIA, FRAGÂNCIA DIVERSA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 25 GRAMAS.
Quantidade: 700
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,69
Marca: TRIEX

ITEM 066

Descrição: PRATO DESCARTAVÉL, PARA REFEIÇÃO, 23CM BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 400

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,08

Marca: BELLO

ITEM 087

Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, MEDINDO 25 X 35 X 0,06. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 20

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 14,50

Marca: FABRI

Ata de Registro de Preços nº: 061/18

Detentora: JUPTER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18

Prazo: 26/06/18 a 25/06/19

Assinatura: 21/06/18

Itens registrados:

ITEM 020

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade: 10.000

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,35

Marca: COPOBRAS

ITEM 034

Descrição: FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO MEDINDO 30 X 30.

Quantidade: 500

Unidade: ROLO

Preço Unitário: R\$ 3,00

Marca: GUARU FILME

ITEM 062

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA; GOFRADO; APRESENTAÇÃO FOLHAS SIMPLES INTERFOLHADAS COM 2 DOBRAS; PARA USO EM DISPENSER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 23 CM, COM VARIAÇÃO ENTRE 0,5 E 1,0 CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM²/M², CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA; PCT COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 10.000

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 6,12

Marca: FLORA

ITEM 065

Descrição: PRATO DESCARTAVÉL PARA BOLO, 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 800

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 0,50

Marca: TOTALPLAST

ITEM 081

Descrição: SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, DE 30 CM X 40 CM, TIPO BOBINA - TRANSPARENTE.

Quantidade: 200

Unidade: BOBINA

Preço Unitário: R\$ 12,00

Marca: PLASK

ITEM 082

Descrição: SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO, DE 40 CM X 60 CM, TIPO BOBINA - TRANSPARENTE.

Quantidade: 250

Unidade: BOBINA

Preço Unitário: R\$ 12,10

Marca: PLASK

ITEM 083

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X 58 ALTURA REFORÇADO NA COR PRETA CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES.

Quantidade: 1.000

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,39

Marca: MAGALHÃES MARIANO

ITEM 090

Descrição: SACO PLÁSTICO VIRGEM, TAMANHO 10 X 15 X 0,06 MM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 15

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 17,50

Marca: ZPP

ITEM 091

Descrição: SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEL COLORIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 45 CM

Quantidade: 100

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 7,10

Marca: PLASMAGRE

ITEM 094

Descrição: SAQUINHO PARA JUJU (GELADINHO), MEDIDA 23CM X 04CM, PARA ENCAPAR CANETA ALTA ROTAÇÃO PACOTE COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 8,00

Marca: SÃO MIGUEL ARCANJO

ITEM 095

Descrição: SAQUINHO PARA JUJU (GELADINHO), MEDIDA 23CM X 06CM, PARA ENCAPAR CANETA ALTA ROTAÇÃO PACOTE COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 10

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 13,00

Marca: SÃO MIGUEL ARCANJO

Ata de Registro de Preços nº: 062/18

Detentora: BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18

Prazo: 26/06/18 a 25/06/19

Assinatura: 21/06/18

Itens registrados:

ITEM 023

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, GLICERINA E BRANQUEADOR ÓPTICO, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 10.000

Unidade: FRASCO

Preço Unitário: R\$ 0,90

Marca: BELLIMP

ITEM 040

Descrição: LIMPA ALUMÍNIO; LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVO, CORANTE E VEÍCULO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 300

Unidade: FRASCO

Preço Unitário: R\$ 1,26

Marca: ALUMÍNIO BRILAHNTE

ITEM 077

Descrição: SABONETE; CREMOSO; COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, NA COR BRANCA, COM PH NEUTRO; PARA HIGIÊNE DAS MÃOS; EM BOMBAS DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA.

Quantidade: 250

Unidade: GALÃO

Preço Unitário: R\$ 8,50

Marca: EXTRA ERVA-DOCE

Ata de Registro de Preços nº: 063/18

Detentora: BALEIRA LTDA ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18

Prazo: 26/06/18 a 25/06/19

Assinatura: 21/06/18

Itens registrados:

ITEM 025

Descrição: DISPENSER PARA COPO; DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM BORDAS SUPERIOR/INFERIOR EM ACRÍLICO, NO FORMATO TUBULAR, COM TAMPA; TIPO VERTICAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PARAFUSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 200ML; MEDINDO NO MÍNIMO 50CM DE ALTURA.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 15,99

Marca: JSN

ITEM 026

Descrição: DISPENSER PARA COPO; DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM BORDAS SUPERIOR/INFERIOR EM ACRÍLICO, NO FORMATO TUBULAR, COM TAMPA; TIPO VERTICAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PARAFUSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 50 ML.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 15,60

Marca: JSN

ITEM 035

Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; VAZÃO APROXIMADA DE 100ML A CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 30 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 1.200

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 1,68

Marca: BAC/NOBRE 103

ITEM 037

Descrição: GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 200

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,19

Marca: MEXA BEM

ITEM 038

Descrição: GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 15,80

Marca: INVICTA

ITEM 046

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LATÉX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 800

Unidade: PAR

Preço Unitário: R\$ 1,23

Marca: TALGE

ITEM 047

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LATÉX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 1.600

Unidade: PAR

Preço Unitário: R\$ 1,23

Marca: LLAN

ITEM 048

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LATÉX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 1 PAR.

Quantidade: 800

Unidade: PAR

Preço Unitário: R\$ 1,23

Marca: TALGE

ITEM 049

Descrição: MEXEDOR PARA CAFÉ; NA COR CRISTAL; NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75MM X 8MM; EM PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES.

Quantidade: 60

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 3,76

Marca: MEXA BEM

Ata de Registro de Preços nº: 064/18

Detentora: OLIVATTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE RODOS LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18

Prazo: 26/06/18 a 25/06/19

Assinatura: 21/06/18

Itens registrados:

ITEM 030

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM SUPORTE.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,60

Marca: DUPLAS

ITEM 071

Descrição: RODO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.

Quantidade: 250

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,25

Marca: OLIVATTO

Ata de Registro de Preços nº: 065/18

Detentora: BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18

Prazo: 26/06/18 a 25/06/19

Assinatura: 21/06/18

Itens registrados:

ITEM 059

Descrição: PAPEL TOALHA, GOFRADO FOLHA SIMPLES, GRAMATURA 37 A 38 G/M2, EM BOBINA, MEDINDO 20CM X 200M, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, IMPUREZAS - MÁXIMO DE 15MM2/M2, 85% CONFORME A NORMA ISSO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 5,8 G/G DE 6 SEGUNDO, C/RESISTÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO EM TOALHEIROS DE AUTO CORTE, NA COR BRANCA, DEVE SER FORNECIDO LAUDO MICROBIOLOGICO DO LOTE (DENTRO DA VALIDADE), EMBALADO DE FORMA ADEQUADA.

Quantidade: 2.000

Unidade: BOBINA

Preço Unitário: R\$ 7,17

Marca: BIOPEL

Ata de Registro de Preços nº: 066/18

Detentora: PLÁSTICOS SANTA CLARA EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene e descartáveis. - PE 016/18

Prazo: 26/06/18 a 25/06/19

Assinatura: 21/06/18

Itens registrados:

ITEM 084

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 ALTURA, REFORÇADO NA COR PRETA CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 6.000

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,48

Marca: SANTA CLARA

ITEM 085

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 ALTURA REFORÇADO NA COR PRETA CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES.

Quantidade: 10.000

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,37

Marca: SANTA CLARA

ITEM 086

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 59 CM LARGURA X 62 ALTURA, REFORÇADO NA COR PRETA CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 5.000

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 1,29

Marca: SANTA CLARA

São João da Boa Vista, 26 de Junho de 2018

Larissa Rodrigues Cippolini
Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
Diretora do Depto. de Administração

CONCORRÊNCIA Nº 002/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / RECANTO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2018

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30m

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00m

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/18

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS

OC Nº 863900801002018OC00032

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 12/07/2018 às 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/18

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE ÔNIBUS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 11/07/2018

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO.

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/07/2018

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURA - ABERTURA DE NOVAS ALÇAS VIÁRIAS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CRUZAMENTO DA AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS COM A AV. DR. DURVAL NICOLAU.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 06/07/2018, às 16h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CENTRO CULTURAL PAGU.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2018

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2016
Professor de Apoio na Educação Básica – 40 Horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2016, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 Horas. O prazo para o comparecimento é de 27/06/2018 a 29/06/2018. O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO, NA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

34º PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA GOUVÊA RG: 32.537.688-8
 35º CRISTIANE DE ARAUJO PAULO PEIXOTO RG: 12.391.014-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito (22/06/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
 Diretora do Depto. de Educação

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng.ª 2973/17 – Sports Nutri Industria Comercio e Importação Ltda ME Avenida dos Trabalhadores, nº 900 – Galpão H – Distrito Industrial II – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Mariana Mendes de Luca – CAU A71988-9
 Publique-se./apccc/

Proc. Eng.ª 1509/18 – Terezinha de Fatima Andrade Ribeiro Rua Ademar de Barros, nº 650 - Centro – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Fernanda de F. Pellegrinelli Pegorin - CREA 5070165560
 Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 8156/18 – Jorge Hamilton Trovatto Filho Rua Cel. José Procópio, nº 293 – Esq. com rua 14 de Julho – Vila Conrado – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior - CREA 506.287.678-0
 Publique-se.\anbb\
 PUBLIQUE-SE

Proc. 676/18 – Associação Filantrópica Cristiano O. O. Filho Estrada Vicinal SJBV/VGSul – Km 12 – Lagoa Formosa – SJBV/SP
 Em 25/05/18, elaborado A.I. nº 012876/AL conforme artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998.
 Publique-se./apccc/

Proc. 8581/18 – Centro Especializado em Análise Comportamental Eireli Av. Pinheiros, Bloco Pinus Pesqueiros – Pedregulho – SJBV/SP
 Em 11/06/18, elaborado AIMP nº 4570/AD ref. A.I. nº 012873/AL, no valor de R\$ 7.840,00.
 Publique-se./apccc/

Proc. 9571/18 – Marcelo Moreira Conveniências ME Rua Coronel José Procópio, nº 540 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP

Em 14/06/18, elaborado AI nº 012880/AL conforme artigo 87 da CVS 5 de 09/04/2013
 Publique-se./apccc/

Proc. 304/17 – Alaide Leandro Bonanome Lanchonete Ltda ME Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 116 – Jardim Yara – SJBV/SP
 Em 18/06/18, elaborado A.I.P.A. nº 4576/AD ref. A.I. nº 012846/AL.
 Publique-se./apccc/

Proc. 9131/18 – Associação Filantrópica C. Osório de Oliveira Filho Estrada Vicinal SJBV/VGSul, Km 12 – Lagoa Formosa – SJBV/SP
 Em 11/06/18, elaborado A.I.P.A. nº 4571/AD ref. A.I. nº 012876/AL.
 Publique-se./apccc/

Proc. 8582/18 – Willian de Paula Abrantes Avenida Pinheiros, Bloco Pinus Pesqueiros – Bairro Pedregulho – SJBV/SP
 Em 11/06/18, elaborado A.I.P.Multa nº 4569/AD no valor de R\$ 3.920,00 ref. AI nº 012874/AL.
 Publique-se.\anbb\

Proc. 8995/18 – Tarek El Ladin Hazime Rua Benedita Augusta da Silva, nº 27 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP
 Em 04/06/18, elaborado A.I. nº 012877/AL conf. art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.
 Publique-se.\anbb\

Proc. 9748/18 – Neder Rinke dos Santos Rua João Tonizza, nº 48 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
 Em 19/06/18, elaborado A.I. nº 012881/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
 Publique-se.\anbb\

Proc. 9749/18 – Fundação Melinho Rua Antonio Rathol, nº 722 – Jd. Sol Nascente – SJBV/SP
 Em 15/06/18, elaborado A.I. nº 012878/AL conf. art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98 e art. 3º, seção I, Cap. II da Resolução RDC nº 29 de 30 de junho de 2011.
 Publique-se.\anbb\

Proc. 5489/18 – Eli Barbosa Camargo Rua Paulino Dezena, nº 93 – Jd. Das Flores – SJBV/SP
 Em 15/06/18, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 2261/AF ref. AI nº 012866/AL.
 Publique-se.\anbb\
 ARQUIVE-SE

Proc. 661/02 e 330/08 – Sisal Bar e Restaurante Ltda ME Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 538 – Centro – SJBV/SP
 Em 30/05/18, processos arquivados por alteração de razão social.
 Publique-se./apccc/

Proc. 9131/18 – Associação Filantrópica Cristiano Osório de Oliveira Filho Estrada Vicinal SJBV/VGSul, Km 12 – Lagoa Formosa – SJBV/SP
 Em 14/06/18, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
 Publique-se./apccc/

Proc. 227/15 – Ortofoot Serviços Médicos Ltda Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 593 – Sala 02 – Centro – SJBV/SP
 Em 19/06/18, processos arquivados por alteração de razão social.
 Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 049/16 – Primos Bebidas e Festas Ltda ME Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1832 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 452/15 e 453/15 – Gobi e Gobi Sorveteria Ltda ME Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1620 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 192/12 e 193/12 – Pastelaria e Tapiocaria do Quirino Ltda ME Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1689 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS 01/2018

Proc. 601/11 e 602/11 – Vidali & Fernandes Açaí e Sucos Ltda ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 818 – Parque Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 861/09 – Sueli Aparecida Murari
Rua Ademar Barros, nº 553 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 416/14 – Izabel Cristina de Moraes Rodrigues
Rua Henrique Martarelo, nº 675 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 002/01 – Marcelo Alves Araújo
Rua Jair Silvestre, nº 235 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 473/15 e 474/15 – Luís Antonio Combe ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2538 – Riviera de São João - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 545/10 – Alessandra Jordão Domingues Cíto
Rodovia SP 340 – km. 229 – Chácara São José - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 200/11 – Alexandra Ferreira Lima
Rua General Osório, nº 840 – São Lázaro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 262/15 – Willian Silva
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1932 – Jd. Dos Ipês III - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 1763/18 – Renata Azevedo Mafra – ME
Rua Visconde de Rio Branco, nº 35 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 8950/18 – Paulo Eugenio Alvim de Vasconcellos
Av. Prof. Isette Correa Fontão, nº 1640 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 8382/18 – D W da S Queiroz ME
Rua Jose Quero Robles, nº 10 – Vila Nossa Senhora de Fatima – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 8688/18 – J. Ruiz Silva & Filhos Ltda
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 329 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 8580/18 – Traz Mais Uma Comércio de Bebidas e Buteco Ltda ME
Rua Carolina Malheiros, nº 370 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 8161/18 – Silmara dos Santos
Rua Mansueto Lombardi, nº 113 – Jd. Das Amoreiras – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 173/16 – Alexandre Areão Tavares
Rua General Carneiro, nº 229 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 8846/18 – Mariana Luiza Francisco
Rua Salvador Rossi, nº 290 – Recanto Jaguari- SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 8521/18 – Joel Fernando Passiani
Av. Orlando Matielo, nº 85 letra B – Jd. Del Plata II - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 8374/18 – Lucas Domingos
Rua Santa Maria, nº 435 – Vila Brasil- SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 9473/18 – Paulo Rogério Alves Coutinho
Rua Senador Saraiva, nº 392 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 497/14 – Elvira Helena Milan Lise
Rua Dr. Romeu Furlaneto, nº 131 – Sala 3 e 4 – Jardim Satélite – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 307/12 – Juliana Lago Silveira Montouro – ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 335/11 – Glauber Costa de Oliveira
Rua Carolina Malheiros, nº 800 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 605/03 – Fabio Augusto Zan
Rua Ademar de Barros, nº 36 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 099/07 – Carlos Alberto Torati Ferreira
Avenida Dona Gertrudes, nº 36 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 358/12 – Endonefro Clinica Medica Ltda
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2341 – Sala 01 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 711/14 – Alexis Luiz Pereira Mastri
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2341 – Sala 04 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 221/04 – Mariana de Pinho Noronha
Avenida Tereziano Valim, nº 15 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 1048/99 – Guilherme Marcon Westin
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 608 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 094/04 – Luis Antonio Estevam
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 423/06 – Andrea Oliveira Alves Rezende ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1718 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 069/15 – NB Maquinas Ltda
R. Fernando de Souza, nº 533 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 613/05 – B. De Cássia C.Paina Drogaria ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila N.Sra. De Fátima - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 018/03 – Patricia Helena Vicente Canciano
Rua Antonina Junqueira, nº 216 sala 31 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 850/08 – Renata Sales Zincone Lise
Rua Dr. Romeu Furlanetto, nº 131 – Jd.Satélite - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 043/17 – Centro Univ. das Faculdades Associadas de Ensino – FAE
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 545 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 592/05 – Luciana Rossi
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 283 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 142/11 – Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda
Fazenda Lagoa Formosa, Rod. 344 – km.15 – Setor 2 – Zona Rural - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.141/11 – Anna Catarina Hegedus
Rua Prudente de Moraes, nº 614 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.088/16 – Murilo Bovo e Silva
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 184 – sala 08 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.384/10– Alexandre Martins Figueiredo
Rua Marechal Deodoro, nº 235 – sala 43 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.406/06– Nicola Lombardi Filho
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Riviera de São João - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.186/15– Daniela Vieira e Silva Vitor
Rua Cos. Antonio Prado, nº 184 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.848/99– Alvaro Antonio Regis Lemos
Rua Cons. Antonio Prado, nº 592 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.721/13– Beatriz Ansani Rodrigues Consentine
Rua Orlando Fracari, nº 411 – Recanto do Bosque - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.610/03– Karla Maria Magalhães Teixeira Savoi
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1307 sala 02 – Jd. Recanto do Bosque - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.384/06– José Adolfo da Silva Seixas
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Jd. Canadá - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL E SUBSTITUTA

Proc. 307/12 – Juliana Lago Silveira Montouro ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jd. S. Nicolau - SJBV/SP
Em 18/06/18, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica substituta de Glaucia Multini Nicolau.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 8380/18 – AVRS Serviços Médicos Ltda
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2341 – Sala 04 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 8375/18 – G.A.M.Massaró & Cia Ltda ME
Rua Octavio Andrade Ferreira, nº 1420 – Jd. Dos Ipês - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 459/12 – Isaac Emilio Mendes ME
Avenida Jandira de Oliveira Freitas, nº 550 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 309/17 – Mariana de Andrade Diniz
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162 – sala 04 -SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 8380/18 – AVRS Serviços Médicos Ltda
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2341 – Sala 04 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 8375/18 – G.A.M.Massaró & Cia Ltda ME
Rua Octavio Andrade Ferreira, nº 1420 – Jd. Dos Ipês - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 074/15 – Serviço Social da Indústria – Sesi
Estrada Vicinal para João Batista Merlin, nº 681 – Jardim Italia – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 8375/18 – G.A.M.Massaró & Cia Ltda ME
Rua Octavio Andrade Ferreira, nº 1420 – Jd. Dos Ipês - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 331/14 – Spartacus Nutrição Ltda ME
Rua Vicente Lombardi, nº 20 – Vila Santa Edwiges - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidas de funções fiscalizadoras:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
Cargo: Chefe da Vigilância Sanitária
CREA: 260428441-3

Nome: Peterson Garcia Zenun
Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 5063276246

Nome: Adélia Ap. de Lima Multini
Cargo: Enfermeira
Coren: 0095039

Nome: Adriana Neves Bindez Bastos
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 20.283.622-8

Nome: Ana Patrícia da Costa Cruz Carvalho
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 8.021.140

Nome: Andrea Marcia Silva Palhares
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.864.139

Nome: Hércules Ferreira da Fonseca
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 33.646.327-03

Nome: João Batista Bento
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.383.792

Nome: Ligia Regina Ferreira Nogueira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 41.669.238-2

Nome: Vicença Margarette Silveira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.906.878
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES

Nome: Roberto Colozza Hoffmann
Cargo: Médico Veterinário
CRMV: SP 4.886
Nome: Marcelo Donizetti Dearth Menato

Cargo: Coordenador
RG: 34.837.473-2

Nome: Henrique Carneiro Junior
Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
RG: 4.290.510-2

Nome: Márcia Cristina Tarifa Vasconcellos Silva
Cargo: Chefe da Equipe de Controle de Vetores
RG: 18.133.275-9

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Nome: Luiz Gonzaga Gomes
Cargo: Médico Veterinário
CRMV-SP: 5585

Nome: Rosangela Azarias Meireles
Cargo: Visitador Sanitário
COREN: 0213507-TE

Nome: Mara Cristina Gregório
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 208989

Nome: Ludimila Borato Barros Zan
Cargo: Enfermeira
COREN-SP: 124231

Nome: Carla Regina da Silva Toledo Dias
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 640954

Nome: Michele Hermann de Paula
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 41.669.424-x

EQUIPE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Nome: Gustavo Augusto Buzatto Lago
Cargo: Diretor do Departamento de Engenharia

CREA: 5062834916

Nome: Carolina Mascaro Vieira
Cargo: Arquiteta Municipal
CAU: A66213-5

Nome: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Cargo: Arquiteta Municipal
CAU: A28601-0

Nome: Peterson Garcia Zenun
Cargo: Engenheiro
CREA: 5063276246

SAÚDE DO TRABALHADOR

Nome: Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira
Cargo: Enfermeira
COREN: 0077830

Nome: Edna de Fátima Medeiros Neves
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN: 427254

Nome: Lucimara dos Santos Bordan
Cargo: Técnica de Segurança do Trabalho
Registro nº SP 0153850

Nome: Vanessa Bertoluzzi Vicente
Cargo: Fisioterapeuta
CREFITO: 3/77680 F

Nome: Luis Fernando de Godoy Ruston
Cargo: Médico do Trabalho
CRM: 61185

São João da Boa Vista, 22 de Junho de 2018

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Para comentários, críticas ou
sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura